



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 1.404 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA**”, a praça que será construída no loteamento de matrícula de nº 23.152, que faz confrontação com a Rua “José Luzia”, com a Rua “Doutor João Correa” e com a Rua “Boa Esperança”, no lote de terreno 03-A, da quadra A, com área de 289,90 m².

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas com o nome da rua e a respectiva comunicação da denominação a Empresa de Correios e telégrafos – ECT, COPASA e Companhia de Energia Elétrica – CEMIG.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 21 de dezembro de 2015.


Vitor Donizetti Siqueira
Prefeito Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS

Publicado em 21 de 12 de 2015